



16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA**

Processo nº 16493/2018 – SESAU

Interessado: HENRIQUE COSTA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 089/2018-
ASJUR/SESAU**

Considerando a necessidade do paciente fazer uso contínuo do medicamento devidamente demonstrados pelos laudos médicos e documentos acostados aos autos do processo em epígrafe;

Considerando a solicitação do Ministério Público do Estado do Pará, através do Ofício nº 261/2018/MP/1ºPJDC, demandando o fornecimento de forma contínua, gratuita e ininterrupta, enquanto perdurar a necessidade de tratamento de saúde da munícipe.

Considerando que é dever da Administração Pública Municipal, através desta Secretaria de Saúde, zelar pelos municípios, colocando à sua disposição os meios de acesso à saúde;

Considerando que a Constituição Federal no art. 37 explicita no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8.666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoou o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22, CF;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a situação de emergência demonstrada nos autos, o que possibilita a realização da dispensa de licitação em se tratando de situação de risco, motivo pelo qual a Lei nº. 8.666/93, no seu art. 24, IV, autoriza a dispensa de licitação nos casos em que determinar que se aguarde o decorrer do procedimento licitatório regular, para prestar a assistência aos respectivos pacientes, causaria um enorme e, quem sabe, irreparável dano as suas saúdes, e, consequentemente, prejuízo ao Município de Ananindeua.

Determino a contratação direta da empresa **DRM HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 27117540/0001-06, com sede na TV. Quintino Bocaiuva, 180, Novas Estrela, Castanhal /PA. CEP: 68743-655** uma vez que ofertou a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação.

Ao controle interno para apreciação e manifestação, com a maior brevidade possível.

Ananindeua, 16 de novembro de 2018.

Paulo Saint Jean Trindade Campos
Paulo Saint Jean Trindade Campos
Secretário Municipal de Saúde
Ananindeua

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua